



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

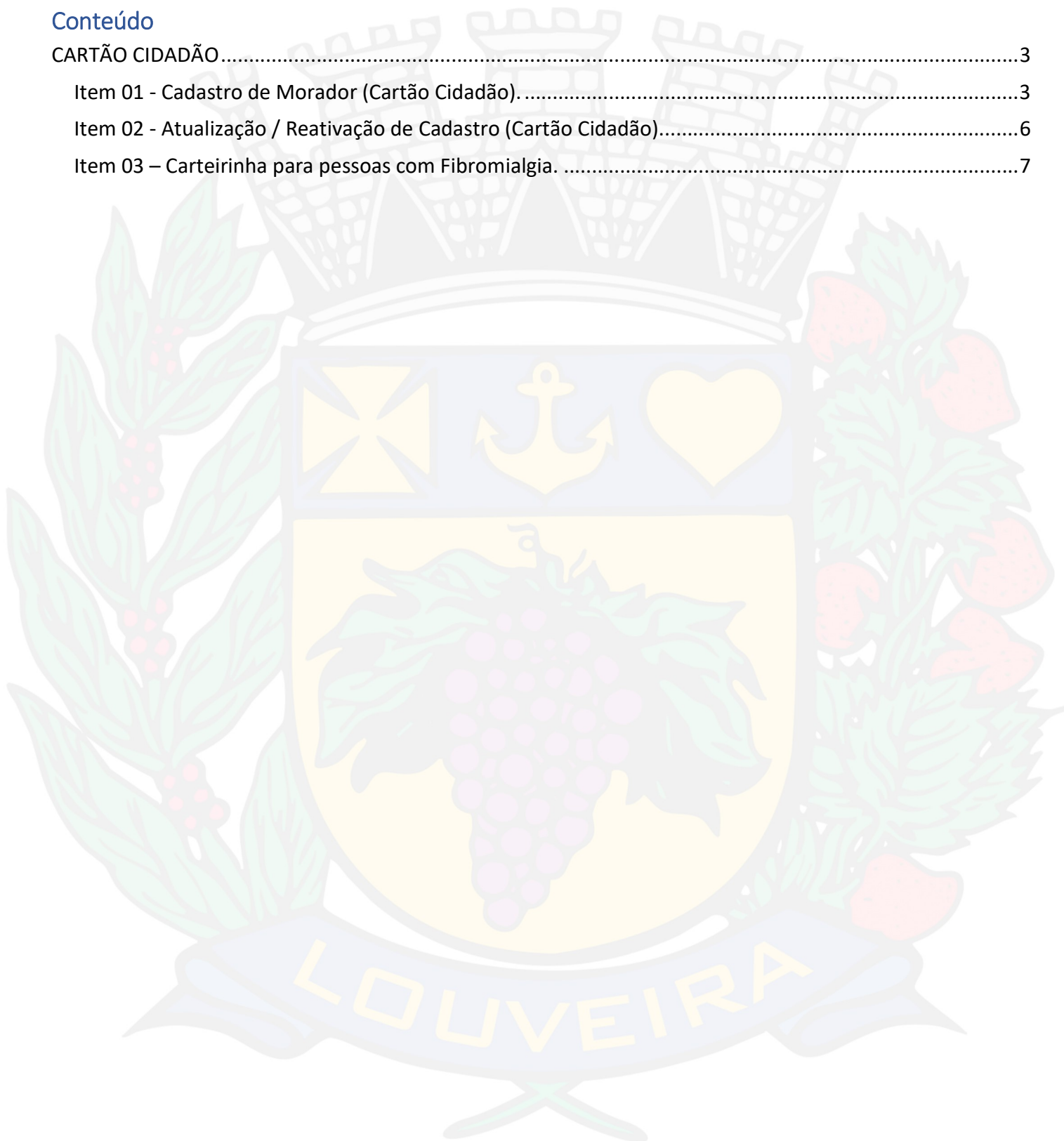
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP

Conteúdo

CARTÃO CIDADÃO.....	3
Item 01 - Cadastro de Morador (Cartão Cidadão).....	3
Item 02 - Atualização / Reativação de Cadastro (Cartão Cidadão).....	6
Item 03 – Carteirinha para pessoas com Fibromialgia.	7





CARTÃO CIDADÃO

Serviço:	Item 01 - Cadastro de Morador (Cartão Cidadão).
O que é:	É um cadastro municipal único que tem como principal objetivo, identificar o cidadão Louveirense de forma rápida e prática, garantindo agilidade e eficiência em diversos serviços oferecidos pela Prefeitura de Louveira, através de suas Secretarias Municipais.
Documentos:	<p>Apresentar os respectivos Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• RG• CPF• Título de eleitor (não obrigatório).• Certidão de nascimento (para crianças).• Certidão de casamento.• Declaração de união estável (casais que não possuem certidão de casamento).• Cartão do SUS com os registros atualizados.• Comprovante de endereço em seu nome: contas de luz, água, telefone fixo, IPTU, correspondências bancárias, contrato de Locação devidamente assinado e autenticado em cartório por ambas as partes.
Custo:	Gratuito
Principais Etapas do Serviço:	<p>Para realização do cadastro o munícipe deve comparecer ao posto de atendimento munido com seus documentos, será preenchido um formulário eletrônico com os dados pessoais do requerente em seguida será aplicado um questionário simples para coleta de algumas informações e registrado uma foto e colhido a digital do morador. Documentos importantes e comprovantes de endereço são anexados ao cadastro do morador.</p> <p>Após o cadastramento será realizado uma análise minuciosa dos vínculos do solicitante com o município, será detalhado em um relatório e encaminhado para visita domiciliar com a finalidade de confirmação de endereço, as visitas são realizadas por três assistentes sociais e sua equipe de visita. Durante a visita a equipe de visita verificara todos os moradores da residência, colhera informações relativas a tempo de moradia na residência, grupo familiar, necessidades de atendimentos na rede, se houver acamados irá fazer o registro de foto e etc. Todas as informações colhidas na visita serão detalhadas em um relatório individual para que o sistema faça a liberação do cartão.</p> <p>É importante ressaltar que se não houver a confirmação do endereço do munícipe ou a equipe de visita obtiver a informação que o solicitante não resida na cidade o sistema não fará a liberação do cartão cidadão.</p>



**Requisitos /
Documentos
adicionais:**

A seguir, alguns critérios importantes para inclusão do cadastro no sistema:

O comprovante de endereço obrigatoriamente deve estar em nome do requerente. Salvo as situações abaixo:

- Filhos com idade até 21 anos podem utilizar o comprovante de endereço em nome dos pais para efetuar o cadastro. Desde que more com os mesmos. Menores de 16 anos devem estar acompanhados pelos responsáveis legais para todo procedimento ou requerimento referente ao cartão cidadão.
- Comprovante de residência que esteja em nome do cônjuge, é necessário apresentar certidão de casamento ou declaração de união estável.
- O cadastro de crianças de 0 a 06 meses, é necessário a apresentação do documento da criança (certidão de nascimento), cartão do SUS e comprovante de endereço em nome de um dos pais e o cartão cidadão dos mesmos.
- Caso de crianças de 0 a 06 meses, com mães menores de idade, que não tem comprovante de endereço, é permitido usar o comprovante do representante legal pela mãe do recém-nascido.
- Cadastro de menores de 18 anos que estão sob os cuidados de parentes ou outra pessoa é necessário que o responsável legal apresente os documentos do menor, comprovante de endereço em seu nome, seu cartão cidadão e termo de responsabilidade ou qualquer outro documento legal emitido por fórum, conselho tutelar ou órgãos competentes.
- Cadastro de famílias com crianças em idade escolar, do ensino fundamental que apresentar senha emitida pela secretaria de educação, será realizado o cadastro com comprovante do proprietário. Porém somente será liberado/entregue o cartão cidadão após confirmação de moradia e comprovante de endereço em nome do responsável legal.
- Cadastro de idosos é necessário comprovante de endereço em seu nome. Nos casos onde for declarado que o idoso necessita de cuidados especiais, será necessário apresentar laudo médico, curatela, termo de responsabilidade ou declaração de imposto de renda. Casos onde não é possível comprovar moradia mediante comprovante de endereço. Será solicitada autorização da prefeitura para realização do cadastro por uma assistente social na residência.
- Cadastro de deficientes ou acamados poderá ser solicitado por algum parente ou pessoa próxima. O solicitante deverá apresentar os documentos pessoais do requerente e comprovante de endereço, no ato do cadastro deverá solicitar visita



Requisitos / Documentos adicionais:	<p>domiciliar para registro da foto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de ex-presidiário (a) que não tem comprovante de endereço, apresentar comprovante de endereço do proprietário junto com o alvará de soltura expedido em até 06 meses.• Moradores de zona rural, que residam em casas cedidas, devem apresentar comprovante de endereço em nome, nesses casos podem ser contratos de parceria agrícola e arrendamento rural ou contrato de trabalho com casa cedida.• Cadastros da Casa de Abrigo, o cadastro poderá ser solicitado por um funcionário devidamente identificado, munidos dos documentos pessoais da criança e ofício impresso assinado pelo coordenador atestando o atendimento. No caso da casa de acolhimento e ou passagem, o cadastro poderá ser solicitado pelo acolhido mediante apresentação dos documentos pessoais e ofício impresso assinado pelo coordenador atestando o atendimento.
Forma da Prestação:	Presencial e Online. http://louveira.assistsolucoes.com.br/externo/form_cartcid_pre_externo/
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 338 - Bairro Santo Antônio. Atendimento de segunda à sexta-feira - das 08h às 17h. Telefones: (19) 3848-1039. Whatsapp (19) 9 8363-0501. E-mail: falecosco@cartaocidadao.com.br Cadastro eletrônico: http://louveira.assistsolucoes.com.br/externo/form_cartcid_pre_externo/
Prazo:	10 dias úteis.



Serviço:	Item 02 - Atualização / Reativação de Cadastro (Cartão Cidadão).
O que é:	Havendo alterações dos dados cadastrais do usuário, (<i>exemplo: mudança de endereço</i>). As equipes deverão ser acionadas, para realizarem a atualização das informações no sistema do Cartão Cidadão.
Requisitos / Documentos:	Para solicitar a reativação do cartão é necessário apresentar os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">• RG.• CPF.• Certidão de nascimento (<i>para crianças</i>).• Comprovante de endereço no próprio nome ou representante legal.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Solicitada a Atualização/Reativação às equipes, com o objetivo de atualizar dados pessoais, o documental será encaminhado para avaliação e realização da visita domiciliar para comprovação de residência/moradia.
Forma da Prestação:	Presencial ou Via APP Cartão cidadão (<i>para este serviço você deve fazer o download do aplicativo do Cartão Cidadão</i>). Android: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.innoapps.prefeituras.Louveira&hl=pt_BR IOS: https://apps.apple.com/br/app/cc-louveira/id1131122173
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 338 - Bairro Santo Antônio. Atendimento de segunda à sexta-feira - das 08h às 17h. Telefones: (19) 3848-1039. Whatsapp (19) 9 8363-0501. E-mail: falecosco@cartaocidadao.com.br Acesso eletrônico: http://louveira.assistsolucoes.com.br/externo/form_cartcid_pre_externo/
Prazo:	10 dias úteis.



Serviço:	Item 03 – Carteirinha para pessoas com Fibromialgia.
O que é:	Carteira de identificação expedida pelo Poder Executivo Municipal aos beneficiários, conforme Lei nº 2.662/2020; que dispõe sobre os direitos da pessoa com fibromialgia, como pessoa com deficiência.
Requisitos / Documentos:	<i>Conforme Decreto nº 6.100, de 26 de setembro de 2022:</i> a. *Cartão Cidadão; b. Laudo médico que declare a condição clínica.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	<ol style="list-style-type: none">1. Para obtenção da carteira, o beneficiário deverá dirigir-se ao serviço do cartão Cidadão, portando laudo médico que declare a sua condição clínica e solicitando a expedição do documento.2. *Na ausência de Cartão Cidadão, o usuário deverá procurar este órgão do governo, munido de documento de identificação, comprovante de residência para emissão deste primeiramente, devendo após, seguir o trâmite previsto no item 1.3. Caso o serviço do Cartão Cidadão tenha dúvidas sobre o laudo médico, encaminhará o documento para conferência da Secretaria Municipal de Saúde.4. Após a emissão das carteiras, o serviço do Cartão Cidadão irá encaminhar cópias dos respectivos laudos para a Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Assistência na Unidade Dra. Lucilene Mosca Melin.
Forma da Prestação:	Presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 338 - Bairro Santo Antônio. Atendimento de segunda à sexta-feira - das 08h às 17h. Telefones: (19) 3848-1039. Whatsapp (19) 9 8363-0501.
Prazo:	A emissão se dará no prazo de 01 (um) mês e o beneficiário deverá aguardar o contato do serviço para a devida retirada.